



Projeto de Lei nº de 22 de Outubro de 1980

Autoriza o Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, a doar a Loja Maçônica "UNIÃO E JUSTIÇA Nº 21" as alvenarias do mercado velho, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar as alvenarias do mercado em construção desta cidade, a Loja Maçônica "UNIÃO E JUSTIÇA Nº 21".

Art. 2º - As referidas alvenarias destinam-se à construção do Templo Maçônico daquela instituição a ser edificado nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gilbués(PI), 22 de Outubro de 1980

Carlos Rodrigues Ferraz

Carlos Rodrigues Ferraz

- Vereador -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de
1º de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 03 de Junho de 1980

Vim, Sr.

Presidente da C. de Vereadores

Gilbués, PI

[Handwritten Signature]
Dorivaldo Gabriel Mascarenhas
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Tem-se a satisfação de comunicar a V. Exa. as seguintes informações
números 10 e 11, com informações técnicas sobre a cultura de café, visando
as plantas irrigadas, no Estado de Piauí.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESTADO DO PIAUÍ